

PROJETO DE LEI Nº 01/2018

“Concede Subvenção Social Fundação Municipal de Saúde de Berilo e dá outras Providencias”.

O Povo do Município de Berilo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros a título de subvenção social para a **Fundação Municipal de Saúde** de Berilo, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 22.057.194/0001-02, situada à Rua Padre Heredes, s/nº., Bairro São Francisco, Berilo – MG, com o objetivo de pagamento de despesas de pessoal do HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS POBRES, no valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único: O recuso será repassado após a assinatura de instrumento de transferência, observando no que couber as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º. – O recurso ora autorizado poderá ser utilizado para o pagamento de despesas de pessoal, incluindo encargos sociais e aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, ou outras despesas autorizadas no respectivo termo de transferência.

§1º. A instituição beneficiada deverá apresentar prestação de contas de aplicação dos recursos de que trata a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento.

§2ª. A prestação de contas deverá ser encaminhada ao Departamento de Convênios da Prefeitura de Berilo e obedecerá às regras contidas no instrumento de transferência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Berilo/MG, 06 de fevereiro de 2018



LÁZARO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

Recebi em
07/02/18


Aprovado em 1º Discussão
Por unanimidade pelos presentes na sessão.
Sala das Sessões 07 / 02 / 2018
R. Claudete A. Antunes
RUBRICA DO PRESIDENTE

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A proposta de Lei que apresento à soberana apreciação desta Edilidade, tem por objeto a autorização para que o município de Berilo possa repassar para o Hospital subvenção social até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para pagamento de despesas com profissionais médicos e outras despesas necessárias à manutenção do atendimento hospitalar.

Investimento em saúde pública sempre foi a prioridade de nosso governo. Todos os senhores vereadores tem conhecimento das dificuldades que o hospital sempre enfrenta para a manutenção de seus serviços. A prefeitura de Berilo não pode ficar insensível aos problemas enfrentados pelo hospital, pois mesmo com serviços básicos, presta um importante serviço de atendimento médico hospitalar para os munícipes.

O recurso que estamos propondo enviar poderá ser utilizado para o pagamento de despesas de pessoal, aquisição de medicamentos, material médico hospitalar etc., embora o foco principal seja o pagamento de plantões médicos.

A prestação de contas deverá ocorrer no prazo de noventa dias e estará disciplinada em instrumento próprio de repasse.

Atenciosamente,


Lázaro Pereira Neves
Prefeito Municipal